

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2017
PROCESSO: 05110.006144/2016-11

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de planejamento, implantação, operação, gerenciamento de Central de Atendimento e gestão de teleatendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano na modalidade *Contact Center*, incluindo registro de informações, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

ESCLARECIMENTO XVI

Vimos através da presente, requerer alguns questionamentos para melhor formatação da nossa proposta de preços:

5.5 PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida no TR, devendo conter os seguintes termos:

Qual a forma definida no TR? É necessário uma planilha conforme a IN02, detalhando todos os itens de equipamentos, materiais, recursos humanos, tributos, lucro e etc?

5.5.1.2 Apresentação dos demonstrativos de Preço Total e de Preços Unitários;

Qual demonstrativo? seria conforme a planilha do item 2 - DETALHAMENTO DO OBJETO do Edital?

5.5.1.3 Deverá ser anexada descrição detalhada do(s) produto(s) e serviço(s) que será(ão) fornecido(s), bem como documento em formato de planilha com indicação das comprovações de todos os itens do TR, indicando para cada item a página do manual oficial do fabricante ou site oficial onde se encontra a referida comprovação técnica.

Não compreendemos, descrição detalhada dos produtos e serviços que serão fornecidos? Comprovação de TODOS os itens do TR? Ora, o edital vai de itens como cadeiras, mesas, head set's e etc, não seria somente do ANEXO V REQUISITOS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ATENDIMENTO?

RESPOSTA

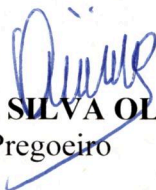
Prezado Licitante,

O seu pedido de esclarecimento foi submetido a área técnica que se manifestou conforme segue:

“RESPOSTA: Trata-se apenas dos itens de requisitos tecnológicos que possuem especificações detalhadas no Termo de Referência, para conferência objetiva do fiscal técnico responsável.”

Entendemos não haver necessidade modelo de proposta de preços tendo em vista que a proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o que dispõem os subitens 1.2 e item 6 do Edital.

Atenciosamente,



Brasília-DF, 9 de maio de 2017

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro